



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
telefone (027) 3940-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

PORTARIA Nº 9.161, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO,
REVISÃO E APROVAÇÃO DE MINUTAS
PADRÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO
DOMINGOS DO NORTE/ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Decisão Monocrática nº 648/2025-4, proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no processo nº 00036/2025-1, que determinou aos municípios capixabas a instituição e publicação de modelos padronizados de editais, contratos e documentos técnicos relacionados a obras e serviços de engenharia, em conformidade com o art. 19, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência, juridicidade, governança e transparência aos procedimentos licitatórios e contratações públicas do Município;

Considerando que a padronização de minutas contribui para a mitigação de riscos e o fortalecimento do controle preventivo das contratações públicas;

Considerando o memorando nº 39/2025/PROGER, protocolizado sob o nº 7159/2025, em 08/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Comissão de Elaboração, Revisão e Aprovação de Minutas Padrão, com a finalidade de elaborar, revisar, padronizar e aprovar os modelos de editais de licitação, contratos administrativos e documentos complementares exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I - elaborar e revisar minutas, observada a legislação vigente;
- II - propor ajustes e atualizações nos modelos padronizados adotados pela Administração Municipal;
- III - garantir a uniformidade, clareza, juridicidade e adequação técnica das minutas;
- IV - submeter à autoridade competente as versões finais dos instrumentos padronizados;
- V - acompanhar a aplicação prática das minutas, sugerindo alterações quando necessárias.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMARH):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
telefone (027) 3940-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

- a) Marta Martins Sossai — Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- b) Jardel Picacio Lopes Chodacki — Diretor de Licitações;
- c) Pablo Junior Pízetta — Diretor de Contratos.

II - Procuradoria-Geral do Município (PROGER):

- a) Caroline Pizetta Zeni Moschen — Procuradora Geral do Município.

III - Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência (SEMCONT):

- a) Elison Cacio Campostrini — Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência.

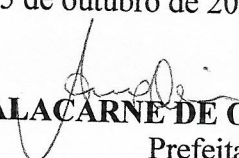
Art. 4º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º As minutas-padrão aprovadas pela Comissão deverão ser publicadas em meio oficial e utilizadas, obrigatoriamente, nos procedimentos licitatórios e contratações públicas do Município, ressalvados os casos específicos devidamente justificados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte/ES, em 15 de outubro de 2025.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

